

ATUALIZAÇÃO

Política de Investimentos

2021

*Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Bertioga SP.*

Sumário

Sumário	1
1 Introdução	2
2 Definições	2
3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	2
4 Comitê de Investimentos.....	3
5 Consultoria de Investimentos.....	3
6 Diretrizes Gerais.....	3
7 Modelo de Gestão	4
8 Meta de Retorno Esperado.....	4
9 Aderência das Metas de Rentabilidade	5
10 Carteira Atual	5
11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	6
12 Cenário	6
13 Alocação Objetivo	8
14 Apreçamento de ativos financeiros	10
15 Gestão de Risco.....	10
15.1 Risco de Mercado.....	10
15.1.1 VaR	10
15.2 Risco de Crédito	10
15.2.1 Abordagem Qualitativa	11
15.3 Risco de Liquidez	12
15.4 Risco Operacional.....	12
15.5 Risco de Terceirização	13
15.6 Risco Legal	13
15.7 Risco Sistêmico.....	13
15.8 Plano de Contingência.....	14
16 Considerações Finais.....	14

1 Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV - é uma autarquia municipal, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/1998, nos termos da Lei Municipal 187/1996, atualmente regido pela Lei Complementar 95/13 e suas alterações, conforme estabelece a Lei Complementar 9.717/1998, Resolução CMN nº 3.922/2010, com redação dada pela Resolução CMN 4.392/2014, Resolução CMN 4604/2017²e Resolução CMN 4695/2018² que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

2 Definições

Ente Federativo: Município de Bertioga SP.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV

CNPJ: 02.581.343/0001-12.

Meta de Retorno Esperada: IPCA + **5,46%** a.a., conforme Portaria Ministério da Economia Nº 12.223/2020.

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e Lei Complementar 95/13, o Comitê de Investimento do BERTPREV é formado por 5 (cinco) membros votados em reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, dentre aqueles servidores estáveis que possuam certificação em mercado financeiro exigida pelo SPREV ou outro órgão fiscalizador, bem como atendam as disposições da Portaria 9.907/2020, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, hoje todos os membros do Comitê possuem certificação CPA-10 inclusive um dos quais possui CPA-20.

Certificação Profissional	Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
ANBIMA: CPA – 10	Clayton Faria Schmidt	30/08/2023
ANBIMA: CPA – 10	Evanilson Fischer Matos Siqueira	09/11/2022
ANBIMA: CPA – 10	Patrícia Ramos Quaresma	10/05/2024
ANCORD: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO E EMPREGADO DE INST.FINANCEIRAS	Roberto Cassiano Guedes	N/A
ANBIMA: CPA – 10		21/06/2024
ANBIMA: CPA – 10	Victor Mendes	11/01/2022

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos contratada pelo BERTPREV, com fulcro no artigo 111, XVI da LC 95/13, terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922, da Resolução nº 02/17-C.A/BERTPREV em vigor até 24/03/2021, e pela Resolução CA/BERTPREV 02/2021 a partir de 25/03/2021, publicada no BOM nº 989 de 26.03.2021. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do BERTPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração é o mesmo da P.I. anteriormente vigente, e compreende uma atualização do cenário econômico atual e seus reflexos nas alocações alvos.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação ou cenário econômico que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do BERTPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o BERTPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do RPPS será própria, fundada no Artigo 3º, § 5º, II da Portaria MPS nº 519/11, com redação dada pela Portaria MPS 440/13 e artigo 15, § 1º, I da Resolução CMN 3.922/10 e 4604/17 por redação original.

Assim, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

8 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2021 o BERTPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,46% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se por ser o índice oficial de inflação do país, calculado pelo IBGE e o que melhor representa a perda de poder aquisitivo dos recursos financeiros do instituto.

A escolha da taxa de juros real de 5,46% a.a. justifica-se por ser o teto permitido pela Portaria Ministério da Economia Nº 12.223/2020 e por constituir-se na meta atuarial do Instituto, devendo

ser compatível com o crescimento do passivo atuarial, como forma de coerência para evitar descasamento entre o passivo e do ativo atuarial.

9 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior sofreram forte impacto em consequência da Pandemia do Covid-19, provocando retração na rentabilidade anual ficando abaixo da meta atuarial, especialmente, no ano de 2020, conforme abaixo demonstrado.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

ANO	VALOR %	%
2018	R\$ 183.004.661,43	22,47%
2019	R\$ 225.569.384,72	23,26%
2020	R\$ 254.465.079,24	12,81%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está em média, aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

ANO	RENTABILIDADE %	META %
2018	11,27%	9,92%
2019	21,87%	10,59%
2020	5,06%	10,65%
Média	12,73%	10,39%

10 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 06/12/2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.922/10) Nível II Pró-Gestão	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	69,90%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	40%	30,10%

11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do BERTPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim à estabilidade e à solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 10/12/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Expectativas de Mercado													10 de dezembro de 2021																
													▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade																
Mediana - Agregado	2021					2022					2023					2024													
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	
IPCA (variação %)	9,77	10,18	10,05	▼ (1)	135	10,03	56	4,79	5,02	5,02	=(1)	135	5,01	56	3,32	3,50	3,46	▼ (1)	116										
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	4,88	4,71	4,65	▼ (9)	88	4,56	36	0,93	0,51	0,50	▼ (10)	86	0,36	35	2,00	1,95	1,90	▼ (2)	68										
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,56	5,59	▲ (2)	111	5,59	42	5,50	5,55	5,55	=(1)	110	5,60	42	5,30	5,40	5,40	=(1)	84										
Selic (% a.a.)	9,25	9,25	-					11,00	11,25	11,50	▲ (1)	123	11,50	48	7,75	8,00	8,00	=(1)	104										
IGP-M (variação %)	18,54	17,47	17,47	=(1)	83	17,35	25	5,38	5,40	5,41	▲ (3)	81	5,03	25	4,00	4,00	4,00	=(34)	71										
IPCA Administrados (variação %)	15,74	17,03	17,28	▲ (9)	67	17,17	21	4,40	4,29	4,36	▲ (2)	65	4,41	20	3,90	3,90	3,90	=(1)	49										
Conta corrente (US\$ bilhões)	-10,79	-14,50	-19,50	▼ (10)	23	-20,75	10	-19,00	-19,00	-21,50	▼ (1)	22	-22,00	10	-25,60	-24,50	-27,70	▼ (2)	15										
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,30	60,30	59,90	▼ (2)	22	57,00	9	63,00	63,00	55,80	▼ (2)	21	55,00	9	58,00	56,50	53,00	▼ (1)	14										
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	50,00	50,00	52,00	▲ (1)	21	50,00	10	60,00	56,80	58,10	▲ (1)	21	60,00	10	70,00	70,00	70,09	▲ (1)	16										
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,00	59,50	58,95	▼ (2)	22	57,83	8	62,99	63,20	63,00	▼ (1)	21	62,52	8	65,20	65,35	66,29	▲ (2)	19										
Resultado primário (% do PIB)	-0,95	-0,60	-0,60	=(1)	28	-0,60	12	-1,18	-1,20	-1,20	=(3)	27	-1,05	12	-0,84	-0,80	-0,70	▲ (1)	23										
Resultado nominal (% do PIB)	-5,80	-5,75	-5,70	▲ (2)	23	-5,38	8	-6,55	-6,80	-7,10	▼ (2)	22	-7,45	8	-6,00	-6,50	-6,50	=(1)	19										

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

Análise do Relatório Focus

Inflação (IPCA): a inflação projetada pelo último Boletim Focus para o final de 2021 está em 10,05% acima dos 5,06% considerado na P.I. anterior. Para o final de 2022 a expectativa de mercado oscilou de 3,61% para 5,02% em relação à mesma base de comparação. Para o final de 2023 e 2024, as expectativas para o IPCA são atualmente de 3,46% e 3,09% respectivamente.

A inflação apresentou crescimento superior ao esperado com a disseminação generalizada de alta de preços, sem que seja vislumbrada a retomada do controle inflacionário no horizonte de médio prazo. Tal fenômeno é observado de modo análogo nas principais economias, gerando dúvidas

quanto à temporariedade decorrente da recuperação da demanda motivada pela flexibilização das medidas restritivas decorrentes da pandemia de Covid-19.

SELIC: Em dezembro de 2021, a última reunião do COPOM definiu a taxa básica de juros em 9,25% ante a expectativa anterior de 5,50% registrada na P.I. até então vigente. Para o final de 2022 houve manutenção da trajetória de alta de 6,25% para 11,50%. Já as projeções para 2023 foram elevadas de 6,50% para 8,00% e para 2024, de 6,50% para 7,00%. A alta na expectativa inflacionária segue pressionando para cima a previsão de alta para a SELIC.

PIB: Sobre o PIB para o final de 2021, as projeções apontavam para 3,21% e atualmente ajustadas para 4,65%, denotando uma expectativa de recuperação algo superior. Para o final de 2022 há uma contaminação provocada pela contundente elevação da Selic reduzindo a previsão de 2,33% para 0,50%. Para 2023 e 2024 as estimativas também foram impactadas e reduzidas para 1,90% e 2,00% respectivamente diante dos 2,50% anteriormente previsto.

Câmbio (dólar): Olhando para a expectativa de mercado, a cotação do dólar para o final de 2021 foi elevada em relação a última P.I. de R\$ 5,35 para R\$ 5,59. Já para 2022, 2023 e 2024 houve alta nas expectativas para o câmbio. Em 2022, de R\$ 5,40 para R\$ 5,55. Em 2023 de R\$ 5,20 para R\$ 5,40. E em 2024, de R\$ 5,10 para R\$ 5,30.

Cenário Externo

A Economia mundial no final de 2020 teve desempenho caracterizado pela recuperação do nível de atividade em face da queda acentuada no 2º trimestre motivada pelas consequências decorrentes da pandemia da Covid-19. Porém com o aumento crescente do número de mortes em razão de uma segunda onda da Covid-19 em escala global, o que ocasionou a redução do ritmo da recuperação econômica conforme a aplicação de medidas de distanciamento social em diversos países as quais atingem, especialmente, o setor de serviços.

O processo de vacinação teve seu início em diversos países em janeiro o que tem permitido alguma elevação dos indicadores de mobilidade. Por isso, dados de janeiro e fevereiro mostram que a atividade econômica global se manteve em recuperação, principalmente pelo desempenho da produção industrial, compensando a fraqueza nos serviços e, mais recentemente, a valorização internacional das commodities. Em termos globais, porém, o desempenho tem sido bastante diferenciado, com Estados Unidos e China apresentando um ritmo de atividade mais forte, enquanto Europa e Japão sentem mais os efeitos das medidas de isolamento social, principalmente a Europa em virtude da “Indústria do Turismo”.

Atualmente ainda é verificada grande disparidade nos índices de cobertura vacinal dos países, favorecendo a possibilidade de surgimento de novas cepas do vírus causador da Covid-19 o que tende a ocasionar prejuízos de caráter social e adiamento da recuperação econômica de forma perene.

Cenário Interno

No mercado doméstico, diferentemente das expectativas de mercado consideradas na P.I. anterior, houve significativa reversão da percepção acerca da política fiscal. O Governo Federal não observou as despesas futuras com precatórios e, mediante risco de insuficiência de recursos para fazer frente ao gasto, encaminhou ao Congresso Nacional PEC que modifica o teto de gastos. Na esteira da expansão do gasto corrente sem fonte de recurso passou-se a discutir elevação dos valores do auxílio emergencial, programa social que a princípio teria caráter transitório para enfretamento dos impactos econômicos da Covid-19 junto a população mais vulnerável ou mesmo sua transformação/fusão com outros programas de distribuição de renda existentes, gerando incertezas acerca do dispêndio total a vigorar em 2022, ano eleitoral, e até mesmo sobre a capacidade de continuidade a partir de 2023. Os contínuos ruídos políticos agravam a percepção relativa ao risco fiscal e associados a indefinição de modelo tributário e descontentamento mundial com a condução da política ambiental acabam por impactar a entrada de investimentos externos, principalmente os diretos.

A elevação da taxa de cobertura vacinal da população proporcionou no ano corrente a recuperação da atividade econômica expressa na expectativa do PIB. Todavia, o risco inflacionário e consequente necessidade de adoção de medidas monetárias contracionistas acabam por comprometer o crescimento econômico previsto para o próximo exercício.

Toda essa dinâmica local resultou na elevação da taxa SELIC de 2,00% para 9,25% a.a., com expectativa que alcance 11,50% no próximo exercício, para combater uma inflação que atingiu 10,74% nos últimos 12 meses. Neste cenário o juro real da economia resulta negativo e a elevação da Selic provoca perda de rentabilidade no segmento de renda prefixada quando adotada a marcação a mercado dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos fundos de investimentos. Mesmo diante da elevação dos juros básicos da economia os diferentes vértices da ETTJ-IPCA não apresentam rentabilidade suficiente para alcançar a meta atuarial estipulada para o exercício. A medida prudencial aponta para a busca da redução da volatilidade e dos riscos da carteira, iniciativa prejudicada uma vez que não houve condição para aquisição de NTN-B em razão da restrição imposta pela legislação e meta atuarial vigentes. No segmento de renda variável observa-se impacto negativo ocasionado pela instabilidade político-econômica associada à expectativa de baixo crescimento do PIB futuro, embora as principais companhias brasileiras com ações listadas na B3 apresentem, em sua maioria, bons fundamentos econômicos financeiros.

13 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, sustentado conforme estudo atuarial e ALM e consideradas as restrições impostas pela conjuntura econômica.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 12.

Acrescentamos que, apesar de não compor a estratégia alvo no seu segmento, há o monitoramento constante das taxas vigentes dos Títulos Públicos Federais, hoje inferiores à meta atuarial, para possível aquisição por intermédio das instituições financeiras credenciadas (dealers), caso tais índices ultrapassem o marco atuarial de 5,46%, impactados por algum evento de caráter excepcional.

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4695/18 CMN %	Limite base Pró-Gestão Nível II	Posição Atual da Carteira (%) - 06/12/2021	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Títulos Público de emissão do TN (SELIC) – Art. 7º, I, “a”.	100,00%	100,00%	25,65%	10,00%	25,80%	100,00%
FI 100% Títulos TN- Art. 7º, I, "b"			10,43%	10,00%	10,50%	100,00%
ETF - 100% Títulos Públicos Art. 7º, I, “c”.			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretamente em Operações Compromissadas com TP - Art. 7º, II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI Renda Fixa "Referenciado"- Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
ETF - Renda Fixa "Renda Fixa"- Art. 7º, III, Alínea “b”			0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea “a”	40,00%	50,00%	32,88%	0,00%	32,90%	50,00%
ETF - Demais Indicadores de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V , Alínea “b”	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI , Alínea “a”	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Poupança - Art. 7º, VI , Alínea “b”		15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Fundo de Direitos Creditórios Cota Sênior - Art. 7º, VII, "a"	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundo Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII, "b"		15,00%	0,68%	0,00%	0,70%	15,00%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Subtotal			69,64%		69,90%	
FI de Ações - Índices com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "a"	30,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
ETF - Índice de Ações com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "b"			0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II "a"	20,00%	30,00%	20,56%	0,00%	20,00%	30,00%
ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II "b"			0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundo de Investimento em Participações - FIP - Art. 8º, IV "a"	5,00%	5,00%	3,66%	0,00%	3,80%	5,00%
Fundo de Investimento Imobiliário - FII- Art. 8º, IV "b"		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fi Ações - Mercado de Acesso - Art.8º, IV, C		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, I	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, II		10,00%	4,24%	0,00%	4,30%	10,00%
Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, III		10,00%	1,90%	0,00%	2,00%	10,00%
Subtotal			30,36%		30,10%	
Total Geral			100,00%		100,00%	

14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Recomendamos ainda que nas futuras aquisições, os Títulos Públicos sejam marcados na curva, demonstrando o real patrimônio e neutralizando o impacto da volatilidade futura, conforme Portaria MF: 577/17.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus Custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do Custodiante.

15 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

15.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

15.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do BERTPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	10 %
Renda Variável	25 %
Investimentos no Exterior	25 %

15.2 Risco de Crédito

15.2.1 Abordagem Qualitativa

O BERTPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;

- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Esta política é elaborada com base no estudo de ALM apresentada em 16/03/2021, portanto destacamos a necessidade de que o BERTPREV realize anualmente o estudo de ALM.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	80%
De 30 dias a 365 dias	2%
Acima de 365 dias	5%

15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a

gestão desse risco será implementada através de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O BERTPREV aderiu ao Programa de Modernização PRÓ-GESTÃO RPPS e está certificado no Nível 2 (dois).

15.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do BERTPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da

dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

15.8 Plano de Contingência

Ativo: no caso de desenquadramento ativo, assim que constatado, providenciar enquadramento imediato, conforme o caso, com o devido remanejamento, dentro das normas da Resolução 3922/10.

Passivo: em caso de desenquadramento passivo, assim que constatado, por alta rentabilidade, percentual legal de participação no patrimônio do fundo e concentração em uma mesma pessoa jurídica ou suas controladas, será efetuado o resgate para ajuste do enquadramento, dentro das normas da Resolução 3922/10.

Os procedimentos de análise dos fundos de investimentos, da composição e diversificação das carteiras, além da manutenção da alta liquidez, em consonância com o item 15.3 que define uma alocação mínima de 80% em ativos com possibilidade de resgate em até 30 dias, favorecem o controle da exposição a riscos e perdas potenciais.

16 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio eletrônico a todos os segurados participantes, tendo em vista a aprovação do Conselho Administrativo do BERTPREV em 16/12/2021, conforme registro em ata e enviado à Secretaria de Previdência Social, nos moldes por ela exigidos.

16/12/2021

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo
CPA 10– Validade 24/11/2024